

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Associação Antialcoólica de Taquaritinga

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
22	BETO GIROTTO	R\$ 1.111,11
	VÉIO MODESTO	R\$ 1.111,11
	ARNALDO BAPTISTA	R\$ 1.111,11
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R\$ 5.000,00
	GABRIEL BELARMINO	R\$ 15.000,00
	JHOW ADORNO	R\$ 5.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R\$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R\$ 1.111,11
	MARCELO MARINHO	R\$ 1.111,11
	MARIA AZEVEDO	R\$ 1.500,00
	DÊLO MIGUEL	R\$ 1.111,11
	BAIXINHO DO POSTO	R\$ 1.111,11
	DR. PERIA	R\$ 1.111,11
	RAIMUNDO DO RANCHO	R\$ 1.111,11
		R\$ 41.499,99

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -